



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Diretoria Regional de Controle Processual

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

0460801

28/6/18

Local:

Dir. Regional de Controle Processual

Nat:

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 36 da Deliberação Normativa do COPAM nº 217/2017;

Considerando as recomendações constantes do Parecer Técnico emitido pela DREG CM por meio da Papeleta de Despacho nº 172/2018;

Considerando o teor do posicionamento jurídico constante da Papeleta de Despacho nº 347/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 16276/2010/003/2017**, no qual figura como requerente a empresa SERV Imagem Minas Serviços, Indústria e Comércio Ltda (CNPJ nº 08.469.783/0001-69).

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Geral do Estado – AGE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
M.A.P.: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Central Metropolitana
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD